

EDITAL PRP Nº 05/2013**EDITAL PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DO CNPq – PIBITI/CNPq**

A Pró-Reitoria de Pesquisa (PRP) da Universidade Federal de Lavras torna público este edital e convida os orientadores desta instituição a apresentarem propostas para participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do CNPq (PIBITI/CNPq), para concessão de bolsas de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação, em conformidade com o que estabelece este edital e as normas da Resolução Normativa Nº 17/2006 do CNPq.

1 OBJETIVO

Conceder bolsas (nova ou renovação) de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação a estudantes de graduação, de forma a estimulá-los em atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação.

2 PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições podem ser feitas no período de 10 de junho até às 17 horas do dia 1º de julho de 2013.

3 DOS REQUISITOS E DAS OBRIGAÇÕES**3.1 DO ORIENTADOR**

- a) Ter projeto de pesquisa na **área de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**;
- b) ter título de mestre ou doutor e expressiva produção tecnológica na área de pesquisa na qual a bolsa está sendo solicitada;
- c) possuir experiência no desenvolvimento de protótipos, processos e produtos e em atividades de geração e transferência de tecnologia;
- d) assumir compromisso formal pela orientação do bolsista a fim de que o plano de trabalho proposto seja cumprido;
- e) assegurar condições e acesso às instalações laboratoriais e de campo necessárias à realização do trabalho;
- f) incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- g) pertencer ao quadro permanente da UFLA e manter vínculo empregatício com a instituição durante todo o período de vigência da bolsa;
- h) pesquisadores que orientaram bolsistas no PIBITI/CNPq no período de setembro/2012 a julho/2013 e ora estão requerendo bolsa nova ou renovação, devem, obrigatoriamente, entregar o relatório parcial das atividades desenvolvidas no período de setembro/2012 a junho/2013;
- i) não possuir pendências na PRP, como falta de relatórios de iniciação científica.

3.2 DO BOLSISTA

- a) Estar matriculado em curso de graduação;
- b) possuir coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) igual ou superior a 6,0. Nos casos em que se tratar de estudantes matriculados no primeiro período e que, portanto, não possuem CRA, deve ser anexado o atestado de matrícula;
- c) dedicar ao programa pelo menos 20 horas semanais de atividades;
- d) ter currículo Lattes/CNPq atualizado (<http://www.cnpq.br>);
- e) nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq;
- f) apresentar, ao término da bolsa, o Relatório Técnico de Atividades e apresentar os resultados da pesquisa no Congresso de Iniciação Científica da UFLA (CIUFLA);
- g) devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

4 DAS VAGAS

- a) O número de vagas disponível será divulgado a partir do dia 15 de junho de 2013;
- b) cada orientador pode solicitar apenas 1 (uma) bolsa, exceto quando se tratar de candidatos egressos dos Programas BIC Júnior (BIC Jr.) e Jovens Talentos para a Ciência (JT);
 - b.1) enquadram-se na categoria BIC Jr., aqueles que participaram do referido Programa em 2012 e foram aprovados no processo seletivo da UFLA para ingresso nos cursos de graduação em 2013;
 - b.2) enquadram-se na categoria JT aqueles candidatos que, na vigência deste edital, participam desse Programa;
 - b.3) esses candidatos devem atender às exigências deste edital.

5 DA VIGÊNCIA

- a) As bolsas têm vigência de 1º de agosto de 2013 a 31 de julho de 2014.

6 DAS VEDAÇÕES

6.1 AO ORIENTADOR

- a) Substituir o candidato após o encerramento deste edital e durante os primeiros três meses contados a partir da implementação da bolsa, exceto em casos comprovados de conclusão do curso de graduação;
- b) estar afastado de suas atividades nesta instituição no momento da submissão da proposta;
- c) repassar a outro a orientação de seu bolsista;
- d) permitir ao bolsista afastamentos que sejam incompatíveis com o desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho.

6.2 AO BOLSISTA

- a) Acumular bolsas e estabelecer vínculo empregatício de qualquer natureza;
- b) participar simultaneamente em mais de um programa de iniciação científica, estágio, programa especial de treinamento, monitoria e demais atividades correlatas;
- c) havendo o descumprimento de qualquer um dos itens acima (6.a e 6.b), a bolsa retorna à Coordenadoria de IC.

7 DA INSCRIÇÃO E DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

- a) As propostas devem ser submetidas pelo orientador por meio do SIGEPIC, disponível em www.prp.ufla.br/editais;
- b) para participação no PIBITI/CNPq, o orientador proponente deve estar previamente cadastrado no SIGEPIC, acessando o link **Cadastrar-se**. Se o proponente já for cadastrado, não há necessidade de nova inscrição;
- c) somente serão aceitos arquivos nos formatos .pdf; .doc; .jpg; .jpeg; .png; .xls e .docx, com tamanho de até 3Mb;
- d) serão **desclassificadas** as propostas incompletas e submetidas por qualquer outro meio;
- e) o sistema eletrônico não recebe inscrições fora do prazo de submissão.

7.1 DOS DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS À PROPOSTA

- a) Projeto de pesquisa **na área de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação** ao qual o bolsista estará vinculado. (Obs.: projetos de pesquisa na área de desenvolvimento tecnológico e inovação se referem à utilização da pesquisa na geração de novos produtos e processos para a sociedade);
- b) certificado aprovado pela Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA (http://www.prp.ufla.br/site/?page_id=394) quando tratar-se de proposta que envolve experimentação e pesquisa com animais vertebrados;
- c) parecer aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos – COEP (http://www.prp.ufla.br/site/?page_id=440) quando tratar-se de proposta que envolve experimentação e pesquisa com seres humanos;
- d) comprovante de financiamento do projeto de pesquisa que esteja em vigor durante a vigência da bolsa, ainda que parcialmente;
d.1) admite-se comprovante de financiamento de projeto diferente **mas correlato** ao que foi elaborado para concorrer à bolsa deste edital – alínea “a” acima). Esse comprovante obrigatoriamente deve conter o nome do orientador como coordenador ou membro da equipe técnica do projeto financiado;
- e) plano de trabalho a ser cumprido pelo bolsista;
- f) histórico escolar completo (www.sig.ufla.br). Estudantes matriculados no primeiro período e que, portanto, não possuem histórico escolar, devem apresentar o atestado de matrícula;
- g) coeficiente de rendimento geral do estudante (vide item 3.2, alínea “b”);
- h) cópia digitalizada do CPF do candidato;
- i) relatório Parcial (vide item 3.1, alínea “h”);
- j) comprovante do BIC Jr., se for o caso;
- k) comprovante de proficiência em inglês, se houver. Apresentar teste TOEFL (Test of English as Foreign Language) na modalidade iBT (Internet Based Test), com no mínimo 60 pontos, ou PBT (Paper Based Test), com no mínimo 500 pontos, ou IELTS (International English Language Testing System) com no mínimo 5,0 pontos, realizado após 01 de maio de 2011.

8 DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

8.1 DO ALUNO – PESO 30%

Classificação por curso (rendimento escolar)*	Pontuação**
< 15%	4
15,01 a 30%	3
30,01 a 45%	2
> 45%	1

* Dados obtidos via SIG (www.sig.ufla.br).

** Alunos matriculados no primeiro período receberão pontuação 1.

a) À pontuação dos estudantes participantes do JT haverá um adicional de 1 (um) ponto.

8.2 DO ORIENTADOR - Peso 35%

Produção Científica	Pontuação
Com bolsa de Produtividade em Pesquisa ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq, ou produção média acima de 3 artigos científicos publicados em periódicos indexados no Qualis/ano, ou produção média acima de 1 orientação concluída/ano em nível de mestrado ou de doutorado, ou produção média acima de 2 livros/ano ou de 2 capítulos de livros/ano, ou o depósito de uma patente ou a proteção de uma cultivar, a partir de jan/2010.	4
Com produção média entre 2 e 3 artigos científicos publicados em periódicos indexados no Qualis/ano, ou produção média entre 0,5 e 1,0 orientação concluída/ano em nível de mestrado ou de doutorado, ou produção média entre 1 e 2 livros/ano ou entre 1 e 2 capítulos de livros/ano, ou registro de um software, a partir de jan/2010.	3
Com produção média entre 1 e 1,9 artigo científico publicados em periódicos indexados no Qualis/ano, ou produção média entre 0,2 e 0,4 orientação concluída/ano em nível de mestrado ou de doutorado, ou produção média entre 0,5 e 0,9 livro/ano ou entre 0,5 e 0,9 capítulo de livro/ano, a partir de jan/2010.	2
Com produção média abaixo de 1 artigo científico/ano ou produção média abaixo de 0,2 orientação concluída/ano em nível de mestrado ou de doutorado, ou produção média abaixo de 0,5 livro/ano ou de 0,5 capítulo de livro/ano, a partir de jan/2010.	1

- a) À nota de orientadores beneficiados com o PIBITI/CNPq no período 2012/2013, será introduzido fator de correção, baseado na avaliação do relatório do bolsista (1,0 – bom; 0,75 – regular; 0,5 – ruim; desclassificação da proposta – sem relatório);
- b) haverá um adicional de 0,5 (meio) ponto à nota de pesquisadores que têm sob sua orientação, em 2013, bolsistas do Programa BIC Júnior.

8.3 DO PROJETO – Peso 35%

Fonte de Financiamento	Pontuação
Projeto de pesquisa aprovado em edital específico na área de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação ou Projeto de pesquisa aprovado em edital de incubação em Incubadora de Empresa de Base Tecnológica firmado por meio de contrato vigente.	4
Projeto de pesquisa na área de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação e que possui financiamento de empresa firmado por meio de contrato vigente ou projeto na área de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação aprovado em editais não específicos.	3
Projeto de pesquisa que possui Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica, Comercial e Ambiental – EVTECA, e caracterizado na área de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.	2
Projeto de pesquisa na área de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação .	1

- a) São válidos projetos de pesquisa que estejam em vigor durante a vigência da bolsa, ainda que parcialmente;

- b) são comprovantes de financiamento: termo de outorga, termo de concessão, contratos com empresas, declaração do coordenador informando que o pesquisador é membro da equipe técnica do projeto, dentre outros, desde que explicitem o nome do coordenador/membro e o período de vigência;
- c) são aceitos o termo de outorga (folhas indicadas) do PPM e o termo de aceite dos bolsistas de produtividade em pesquisa (PQ/nível 1) e de desenvolvimento tecnológico e extensão inovadora (DT/nível 1) do CNPq.

8.4 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.4.1 Caso haja duas ou mais propostas com a mesma pontuação final, terão prioridade, na sequência:

- a) os pedidos de renovação (mesmo orientador e mesmo aluno);
- b) os candidatos com melhor rendimento escolar por curso (percentil);
- c) os candidatos que tenham participado do PIVIC/UFLA ou de programas similares;
- d) as propostas que contenham o comprovante de proficiência em inglês do candidato à bolsa (item 7.1, alínea “k”).

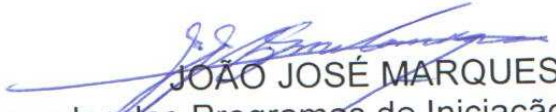
9 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico: prp@prp.ufla.br.

10 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado da seleção será divulgado a partir do dia **29/07/2013** e estará disponível no site da PRP (www.prp.ufla.br).

Lavras, 6 de junho de 2013.


JOÃO JOSÉ MARQUES
Coordenador dos Programas de Iniciação Científica/UFLA